



## 2 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 94/2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Marcelo Adalton Balisa

## 3 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

### Necessidade de Contratação:

Aquisição de desktops, notebooks e monitores.

## ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

ID	Objetivos Estratégicos	Nome do documento <vigência>
I.1.	Eixo temático (I - Eixo habilitador - 1. Infraestrutura e acesso às tecnologias de informação e comunicação) da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital - E-Digital, onde um objetivo a ser alcançado é disseminar as iniciativas de inclusão digital.	Objetivo da Estratégia de Governo Digital - 2020 - 2023
1.6.5	Atender 100% da demanda tecnicamente justificada da comunidade por equipamentos de TI.	Plano de Desenvolvimento Institucional 2021-2025

## ALINHAMENTO AO PDTIC 2021-2025

ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
<b>A.52.11</b>	Unidades organizacionais devem solicitar o pedido de aquisição dos desktops, notebooks, monitores e tablets para as atividades de ensino do PAC do ano corrente, conforme legislação vigente (IN01/2019 ME/SGD);	<b>M.52.1</b>	Atender, anualmente, 100% da demanda técnica justificada da comunidade por desktops, notebooks, monitores e tablets, cadastrados no PAC, conforme disponibilidade orçamentária institucional e autorização da PROPLAG
<b>A.52.2</b>	Trabalhar com antecedência em estudos técnicos para preparação do ETP e TR para contratação na IRP do governo federal;	<b>M.52.1</b>	Aumentar para 90% o percentual de desktops, notebooks e monitores adquiridos por meio de IRPs do governo, em até 3 anos

## ALINHAMENTO AO PCA 2023

Item	Descrição
59, 63, 68, 71, 78, 80	Computadores

### 4 - MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Renovação do parque computacional da universidade.  
Uso em projetos de pesquisa, laboratórios, departamentos e setores administrativos.

### 5 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Os equipamentos possibilitarão a realização de atividades rotineiras de escritório, de atendimento ao público e administrativas, além de atividades que demandem nível de performance mais avançado em função de aplicativos e serviços especializados.  
Os Monitores facilitarão atividades rotineiras que requerem expansão visual da área de trabalho como análise comparativa de documentos, produção de pareceres e outras atividades.

### 6 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Desktop médio desempenho - 200 unidades  
Notebook baixo desempenho - 50 unidades  
Notebook médio desempenho - 100 unidades  
Monitor - 50 unidades

### 7 - ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.460.298,00

### 8 - FONTE DE RECURSOS

Recurso: Institucional

### 9 - INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

31/10/2023

### 10 - GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA

Baixo

### 11 - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DFD

Não se aplica.

### ENCAMINHAMENTO

## ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao diretor da Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação para providências.

Marcelo Adalton Balisa

## PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### 12 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

**Nome:** Marcelo Chamhum Silva

**Matrícula/SIAPE:** 139085

**Cargo:** Auxiliar de Processamento de Dados

**Lotação:** CIC/DGTI

**E-mail:** marcelo.silva@ufla.br

**Telefone:** (35) 3829-4616

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 94/2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Marcelo Chamhum Silva

### JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS

(SE APLICÁVEL)

### JUSTIFICATIVA PARA A DESIGNAÇÃO DE DIRIGENTE DA ÁREA DE TIC

(SE APLICÁVEL)

## ENCAMINHAMENTO

## ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto nos incisos III e IV do art. 10.

ErasmO Evangelista de Oliveira

## PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA

### 13 - DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando a necessidade da Área Requisitante e sua relevância para atendimento do interesse pública Insti tuição, considerando os objeti vos estratégicos.

### 14 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

<b>Nome:</b> Clayton Ferreira Santos	<b>Matrícula/SIAPE:</b> 1311618
<b>Cargo:</b> Técnico de Tecnologia da Informação	<b>Lotação:</b> CAT/DGTI
<b>E-mail:</b> clayton@ufla.br	<b>Telefone:</b> (35)3829-1509

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 94/2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Clayton Ferreira Santos

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe os incisos III e IV do art. 10, da IN SGD/ME nº 94/2022.

Conforme o art. 29, § 9º da IN SGD/ME nº 94/2022, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Adriano Higino Freire



Documento assinado eletronicamente por **ERASMO EVANGELISTA DE OLIVEIRA, Diretor(a) da Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação**, em 29/03/2023, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CHAMHUM SILVA, Auxiliar de Processamento de Dados**, em 29/03/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON FERREIRA SANTOS, Coordenador(a) da Coordenadoria de Aquisições de TIC**, em 29/03/2023, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ADALTON BALISA, Diretor(a) da Diretoria de Materiais e Patrimônio**, em 29/03/2023, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO HIGINO FREIRE, Superintendente de Governança**, em 29/03/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufla.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0040294** e o código CRC **72A03FBD**.

**Referência:** Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23090.007779/2023-22

SEI nº 0040294